



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 106/2021/SMG

Súmula: Dispõe sobre a constituição do Comitê de Mobilização para Controle da Dengue, Chikungunya e Zika no Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituído o Comitê de Mobilização para Controle da Dengue no Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, visando à necessidade de acompanhamento das ações previstas no Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD.

Art. 2º. O comitê será composto dos seguintes membros, representantes das seguintes entidades:

I – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Bruna Cristina Markevicz – Secretária Municipal de Saúde;

- b) Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal – VISA:
 - 1- Karoline Aparecida Markevicz
 - 2- Daniel Welter
 - 3- Tânia Cláudia Thibes

- c) Coordenação do PACS e ESF:
 - 1- Simone Estacio de Paula Nierotka;
 - 2- Marlene Prochera.

II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

- a) Michelle Regina Potuk – Secretária Municipal de Saúde.

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:

- a) Marcos Paulo Romaniuk – Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

IV – Secretaria Municipal de Governo:

a) Rogério Vial – Secretário Municipal de Governo.

V – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família:

a) Salete Rosa De França – Secretária de Assistência Social e Família

VI – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo:

a) Janderson Repczuk – Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

VII – Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado:

a) Camila Dallazen Opaloski – Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

Art. 3º. A Secretária Municipal de Saúde exercerá a função de Coordenadora do Comitê e será substituída em suas ausências e impedimentos legais por um dos representantes da Vigilância Sanitária Municipal (VISA).

Art. 4º. As entidades citadas no artigo 2º. Bem como outras que se fizerem necessárias, deverão prestar todo apoio ao Comitê para a consecução de seus objetivos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 08 de novembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito de Municipal